

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Barrinha/SP a instituir sinal de internet Wi-Fi gratuito nas praças públicas do Município, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir sinal de internet Wi-Fi gratuito nas praças públicas do Município de Barrinha/SP, com acesso livre à população, observadas as normas de proteção de dados e segurança.

Art. 2º A disponibilização do Wi-Fi poderá ocorrer de forma progressiva, conforme disponibilidade técnica e orçamentária, podendo o Executivo firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com empresas, instituições e órgãos públicos.

Art. 3º O acesso à internet deverá ser gratuito, público e aberto, podendo o Poder Executivo estabelecer regras para uso adequado, limites de velocidade, períodos de manutenção e mecanismos de prevenção a usos indevidos.

Art. 4º A execução desta autorização observará políticas de inclusão digital, incentivo à educação, lazer, cultura, turismo e modernização da gestão pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vereador Autor: Helinho Geloni

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover inclusão digital, modernidade e melhor acesso à informação para a população de Barrinha, autorizando o Município a implantar sinal de internet Wi-Fi gratuito nas praças públicas. Trata-se de medida de grande relevância social, especialmente em tempos em que a conectividade se tornou essencial para estudo, trabalho, acesso a serviços públicos, lazer e comunicação.

Muitas famílias não possuem acesso regular à internet, e as praças públicas, além de espaços de convivência, podem se transformar em pontos de apoio para estudantes, trabalhadores autônomos, turistas e cidadãos que necessitam de acesso rápido e gratuito à rede mundial de computadores. A iniciativa fortalece políticas de inclusão social, incentiva o uso responsável da tecnologia e contribui para o desenvolvimento educacional e cultural da cidade.

Cumprе destacar que o projeto é meramente autorizativo, respeitando a competência do Poder Executivo para organizar e implementar políticas públicas, evitando qualquer vício de iniciativa ou criação de despesa obrigatória. O Executivo poderá definir os meios técnicos, fontes de custeio e parcerias necessárias para tornar a ação viável.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que representa importante avanço para a população barrinhense.

Sala das Sessões, __ de ____ de 2025.

Helinho Geloni